



Boletim de Serviço Eletrônico em  
13/02/2026

Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 265, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - Paint do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre para o exercício 2026.

**A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC**, no uso de suas atribuições legais e nomeada pela Portaria de Pessoal Ifac nº 1.497, de 9 de setembro de 2025, publicada em Diário Oficial da União - DOU nº 172, seção 2, página 16, de 10 de setembro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução Estabelece:

I - a aprovação, na forma do Anexo, do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre para o exercício 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



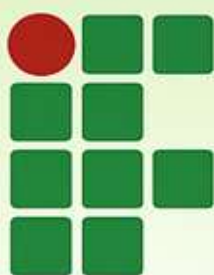
Documento assinado eletronicamente por **LUANA OLIVEIRA DE MELO, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 13/02/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1295836** e o código CRC **F0D73B4D**.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 265, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAINT) EXERCÍCIO 2026 (DOCUMENTO 1287713)**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Acre

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2026



Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Acre



# **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 PAINT 2026**

Planejamento Anual das Atividades da Auditoria Interna do Ifac para o exercício de 2026, submetido à apreciação da Controladoria-Geral da União, Regional no Acre (CGU/AC), e do Conselho Superior do Ifac (CONSU).

Elaborado por: Artenia Francisca Costa Martins, Flávia Braga da Silva, Italo Eliamen Pascoal Nogueira, Marcel Hadad Farias e Girlen Nunes dos Santos.

**Rio Branco, 29 de janeiro de 2026**

## 1. APRESENTAÇÃO

Atendendo ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, e suas alterações, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), que tem por finalidade definir os trabalhos de auditoria prioritários para o exercício de 2026.

O Plano foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, com os conceitos e diretrizes estabelecidos na Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, bem como com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal.

A construção do PAINT considerou, principalmente:

- O planejamento estratégico institucional, as expectativas da Alta Administração e os resultados da consulta pública realizada junto à comunidade acadêmica;
- Os riscos significativos a que o Ifac está exposto e seus processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos;
- A complexidade das atividades institucionais e suas características organizacionais;
- Os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na Auditoria Interna.

Em cumprimento ao art. 4º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 2021, este Plano reúne os trabalhos de auditoria interna programados para o exercício de 2026, selecionados com base em critérios de risco, por solicitação da Alta Administração ou em decorrência de obrigação normativa.

*Girlen Nunes dos Santos*  
**Auditora Chefe**

## 2. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2026 foi elaborado com fundamento na Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, que disciplina a elaboração do PAINT e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) pelas unidades de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal.

Nos termos dos arts. 3º e 4º da referida Instrução Normativa, os trabalhos prioritários a serem previstos no PAINT devem ser definidos para estabelecer as ações de auditoria a serem executadas no período, considerando, entre outros aspectos:

I – o planejamento estratégico e as expectativas da Alta Administração da unidade auditada e das demais partes interessadas;

II – os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

III – a complexidade das atividades desenvolvidas, a estrutura organizacional e outras características relevantes; e

IV – a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Ainda conforme o art. 4º da Instrução Normativa CGU/SFC nº 5/2021, o PAINT deve apresentar previsão realista das atividades a serem realizadas no exercício, contemplando, no mínimo:

a) a relação dos serviços de auditoria a serem executados pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), com indicação do tipo (avaliação, consultoria ou apuração), do objeto, do objetivo, das datas previstas de início e conclusão, da carga horária estimada e da origem da demanda; e

b) a previsão de alocação da força de trabalho nas seguintes categorias: serviços de auditoria; capacitação; monitoramento de recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; gestão interna; e atendimento a demandas extraordinárias recebidas durante a execução do PAINT.

A origem da demanda deve ser classificada, no mínimo, entre: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da Alta Administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e outras situações devidamente justificadas. A alocação de horas para capacitação deve observar carga mínima anual de 40 (quarenta) horas para cada auditor, inclusive o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, com o universo de atuação da unidade e com as competências requeridas.

O PAINT/2026 abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026. Para o cálculo da carga horária, considerou-se o quantitativo atual de cinco servidores lotados na Reitoria, sendo um Chefe da Auditoria Interna e quatro Auditores.

Nas horas destinadas a cada ação, estão incluídos o tempo necessário ao planejamento e à execução dos trabalhos, a comunicação dos resultados à Alta Administração da unidade auditada e o monitoramento das recomendações emitidas pela AUDIN.

Ao longo do exercício, o cronograma poderá sofrer ajustes em função de fatores internos ou externos não previstos, tais como: alterações no quadro de servidores; demandas extraordinárias não contempladas no PAINT; participação em ações de qualificação; emissão de parecer em processos de Tomada de Contas Especial; e atividades de assessoramento à gestão, entre outras.

Caso ocorram mudanças significativas que impactem o planejamento inicial, será necessária a devida comunicação à Alta Administração e à Controladoria-Geral da União (CGU).

Em síntese, a elaboração do PAINT 2026 adotou abordagem que, embora em transição para um modelo integralmente baseado em riscos, buscou alinhar as ações de controle às prioridades estratégicas da Instituição, à materialidade e à oportunidade, em conformidade com o art. 3º da Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Conforme a metodologia de seleção de objetos utilizada por esta AUDIN em exercícios anteriores, foram priorizados os processos e as áreas considerados mais críticos. Para 2026, a seleção incluiu temas que, ainda que não classificados como de alto risco iminente, apresentam elevada relevância estratégica e operacional e não haviam sido avaliados anteriormente por esta

Auditoria Interna. A inexistência de auditorias prévias sobre esses temas constitui fator de risco a ser considerado, especialmente pela ausência de avaliação independente quanto à efetividade de seus processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Adicionalmente, informa-se que esta AUDIN iniciou, em 2025, e dará continuidade em 2026, aos trabalhos de construção do universo de auditoria do IFAC, com base em metodologia de avaliação de riscos detalhada e abrangente. Enquanto o mapeamento não é concluído, a seleção dos objetos deste PAINT fundamentou-se no alinhamento com os objetivos estratégicos do Plano Estratégico (PE 2017-2036)<sup>1</sup> e com os objetivos de contribuição estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2026)<sup>2</sup>, de modo a assegurar que os esforços de auditoria agreguem valor e contribuam para o alcance das metas institucionais.

### 3. A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal do Acre foi criado com base na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e possui um modelo multicampi, com seis *campi*, sendo dois localizados em Rio Branco (Rio Branco e Baixada do Sol) e os demais nos municípios de Xapuri, Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul. Além destes, encontra-se em fase de licitação a construção do *Campus Feijó*.

A estrutura organizacional básica do Ifac (de acordo com o Regimento Geral do Ifac, Resolução nº 27/CONSU/IFAC, de 22 de julho de 2019) é composta por órgãos deliberativos e consultivos, órgãos executivos e de Administração Geral e órgãos de Controle e Assessoramento<sup>3</sup>.

Na estrutura da Reitoria existem cinco Pró-Reitorias e cinco Diretorias Sistêmicas, sendo: Pró-Reitoria de Administração; Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Pró-Reitoria de Ensino; Pró-Reitoria de Pesquisa,

---

<sup>1</sup> O Plano Estratégico pode ser acessado em: <https://www.ifac.edu.br/o-ifac/planejamento-e-desenvolvimento-institucional/planejamento-estrategico/plano-estrategico-ifac-site.pdf>. Acesso em 8 de janeiro de 2026.

<sup>2</sup> O Plano de Desenvolvimento Institucional pode ser acessado em: [https://www.ifac.edu.br/o-ifac/planejamento-e-desenvolvimento-institucional/plano-de-desenvolvimento-institucional/pdi-2020\\_2024.pdf](https://www.ifac.edu.br/o-ifac/planejamento-e-desenvolvimento-institucional/plano-de-desenvolvimento-institucional/pdi-2020_2024.pdf). Acesso em 8 de janeiro de 2026.

<sup>3</sup> O Regimento Geral do Ifac pode ser acessado em: <https://www.ifac.edu.br/orgaos-colegiados/conselhos/consu/resolucoes/2019/resolucoes-2019-1/resolucao-consu-ifac-no-27-2019>.

Inovação e Pós-Graduação; Pró-Reitoria de Extensão; Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil; Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas; Diretoria Sistêmica de Gestão da Tecnologia da Informação; Diretoria Sistêmica de Comunicação; e Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais.

## 4. A AUDITORIA INTERNA DO IFAC

A Auditoria Interna, instituída por meio do Regimento Interno, é um órgão pertencente à terceira linha de defesa do sistema de controles internos, sendo responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle no âmbito institucional. A unidade encontra-se vinculada administrativamente ao Conselho Superior do Ifac<sup>4</sup> e submete-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 15, caput e §3º, ambos do Decreto nº 3.591/2000.

A missão da Auditoria Interna é auxiliar o Ifac a alcançar seus objetivos e aprimorar suas operações, adotando, para tanto, uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Seu propósito é agregar valor estratégico à instituição, aumentar e proteger os valores organizacionais já existentes, fornecendo serviços de avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

### 4.1. Equipe Técnica

Atualmente a unidade de Auditoria do Ifac apresenta no seu quadro técnico um total de cinco servidores, todos especialistas e sendo três mestrandos em áreas correlatas com a atuação na Auditoria Interna, o que confere mais expertise e qualidade na realização dos trabalhos. Todos os servidores da Auditoria Interna estão lotados na Reitoria do Ifac, e sua composição atual é apresentada no Quadro 1:

---

<sup>4</sup> O Organograma Geral do Ifac pode ser acessado em: <https://www.IFAC.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/organograma>.

**Quadro 1:** Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais.

<b>Servidor</b>	<b>Formação</b>	<b>Carga Horária diária</b>	<b>Função</b>
Artenia Francisca Costa Martins	Direito - Mestranda	8	Coordenadora de Controle Interno
Flávia Braga da Silva	Direito - Especialista	8	Coordenadora de Análise de Processos
Girlen Nunes dos Santos	Ciências Econômicas Mestranda	8	Auditora Chefe
Italo Eliamen Pascoal Nogueira	Direito - Especialista	8	Auditor
Marcel Hadad Farias	Direito - Mestrando	6	Auditor

**Fonte:** Elaboração própria (2025), atualizado em 2026

Considerando cinco servidores, a disponibilidade anual de horas para execução do PAINT é calculada a partir das horas brutas estimadas e das deduções legais e administrativas (férias, licença para capacitação e redução de jornada), resultando em 6.202 horas líquidas para execução das atividades planejadas em 2026. O dimensionamento e a complexidade dos trabalhos previstos estão diretamente vinculados a essa disponibilidade.

#### 4.2. As ações de desenvolvimento e capacitação

O art. 4º, § 2º, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 2021, estabelece que a alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar, para cada auditor, incluído o titular da unidade, um quantitativo mínimo de 40 (quarenta) horas anuais em treinamentos, cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, com o universo de atuação da AUDIN e com as competências requeridas dos auditores.

As ações de capacitação dos auditores internos também são recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme Acórdão nº 3.382/2013–Plenário (TC-021.838/2013-5), que orienta, entre outros pontos, a promoção de treinamentos em técnicas de auditoria baseadas em gestão de riscos e análise de controles internos administrativos, bem como o estabelecimento de política de desenvolvimento profissional contínuo, de forma que os auditores internos se atualizem, desenvolvam-se e mantenham os conhecimentos e habilidades necessários ao exercício de suas atribuições.

Ademais, o treinamento e a atualização permanente em procedimentos e técnicas de auditoria assumem papel central não apenas na qualificação da equipe, mas também na melhoria da qualidade dos trabalhos realizados, contribuindo de maneira efetiva para o alcance dos objetivos institucionais e dos programas de governo sob responsabilidade do Ifac.

Registre-se que a Auditoria Interna do Ifac dispõe de uma Política de Desenvolvimento de Competências para os servidores da unidade (Resolução/CONSU/IFAC nº 09, de 1º de junho de 2021), o que permite planejar capacitações de forma sistemática e individualizada, visando ao aperfeiçoamento do desempenho da equipe, ao aprimoramento de métodos e técnicas de auditoria e ao incremento da eficácia e eficiência das atividades desenvolvidas.

Ressalta-se, ainda, que três servidores participam de programas de pós-graduação *stricto sensu*, foram classificados no Edital nº 01/2025/DISGP-REITORIA para usufruto de Licença para Capacitação no exercício de 2026, cujas horas não foram contabilizadas como horas de capacitação (categoria capacitação), mas foram consideradas como afastamento no cálculo da disponibilidade de horas. Nesse contexto, dentre as necessidades de capacitação para 2026, destacam-se as ações mínimas indispensáveis ao adequado cumprimento do PAINT:

### Quadro 2: Capacitações Previstas

<b>Evento</b>	<b>Equipe a ser capacitada</b>	<b>Carga horária (por servidor)</b>	<b>Total de horas/capacitação</b>
60º FONATEC - Fórum Técnico das Auditorias do Ministério da Educação	02	24	48
Congresso de Auditoria e Controle Interno da Administração Pública do Brasil (COBACI)	02	24	48
Capacitação nas áreas de atuação deste PAINT	05	40	200
<b>Total Geral de horas/capacitação</b>			<b>296</b>

**Fonte:** Elaboração própria (2025), atualizado em 2026

Por fim, destaca-se que os eventos de capacitação previstos poderão sofrer alterações ou, ainda, deixar de ser realizados, em razão de eventuais restrições orçamentárias e financeiras, entre outros fatores.

### 4.3. Orçamento

Para o exercício de 2026, considerando o número previsto de cinco auditores foi estimado um orçamento anual de aproximadamente R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), considerando a maior diária entre os servidores da Auditoria Interna, a ser executado da seguinte forma:

**Quadro 3:** Previsão Orçamentária 2026

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Diárias	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
Passagens aéreas	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 68.000,00</b>

**Fonte:** Elaboração própria (2025), atualizado em 2026

## 5. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Esta seção apresenta a alocação da força de trabalho da AUDIN nas categorias previstas na Instrução Normativa CGU/SFC nº 5/2021. Considerando que os serviços de auditoria constituem a atividade finalística da unidade, recomenda-se a alocação mínima de 65% da capacidade para serviços de auditoria, combinados ao monitoramento de recomendações, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações essenciais da auditoria interna.

**Quadro 4 –** Alocação da Força de Trabalho em 2026

Atividades	Horas Previstas	Percentual
Serviços de Auditoria	4.030	65%
Capacitação dos Auditores	296	5%
Monitoramento de Recomendações	380	6%
Gestão e Melhoria da Qualidade	250	4%
Gestão Interna da Auditoria Interna	620	10%
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	376	6%
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	250	4%
<b>TOTAL</b>	<b>6.202</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Elaboração própria (2025), atualizado em 2026

O cálculo para horas de trabalho disponíveis teve como referência o quantitativo de cinco servidores em 239 dias úteis (9.560h) deduzidos as horas referentes às férias (1.200h) e licença capacitação (1.680h), redução de carga

horária, prevista por lei (478h) de um servidor, resultando num total de 6.202 horas de trabalho disponível para a execução das atividades durante o exercício de 2026.

### 5.1. Serviços de Auditoria e Consultoria

A Instrução Normativa CGU/SFC nº 5/2021 orienta que o PAINT contenha uma previsão realista das atividades a serem executadas, classificadas como serviços de auditoria (avaliação, consultoria e apuração).

**Avaliação:** obtenção e análise objetiva de evidências para fundamentar conclusões independentes sobre um objeto de auditoria, abrangendo regularidade e aspectos de eficiência, eficácia e economicidade.

**Consultoria:** orientação e assessoramento à Alta Administração em temas estratégicos (governança, riscos e controles), sem que a auditoria assuma responsabilidades próprias da gestão.

**Apuração:** procedimentos destinados a averiguar indícios de ilegalidade ou irregularidade relacionados ao uso de recursos públicos federais.

Com base nos fatores de risco identificados — considerando informações disponíveis, histórico de auditorias, demandas, critérios complementares, planejamento estratégico, expectativas da Alta Administração da unidade auditada e demais partes interessadas — aplicaram-se, adicionalmente, os seguintes critérios: (1) priorização de processos com maior risco; (2) priorização de temas ainda não auditados; e (3) rodízio entre macroprocessos, foram selecionados os seguintes temas para a realização de auditorias no exercício de 2026:

**Quadro 5:** Serviços de Auditoria Previstos para 2026

Nº	Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Origem da Demanda	Horas
1	Avaliação	Gestão de Pessoas: Vantagens: indenizações (Art. 51 da Lei 8.112/90); Vantagens: gratificações e adicionais (Art. 61 da Lei 8.112/90); Benefícios (Art. 185 da Lei 8.112/90)	Avaliar a execução do objeto auditado quanto aos aspectos de conformidade, eficácia e eficiência; Avaliar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos; Avaliar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Ifac frente aos resultados obtidos	Avaliação de riscos	830
2	Avaliação	Implementação do Plano de Contratação Anual (PCA)	Avaliar se o PCA do Ifac é elaborado, monitorado e executado de forma eficaz, em conformidade com a legislação vigente e alinhado ao planejamento institucional, contribuindo para a economicidade	Avaliação de riscos	830



			e a gestão de riscos nas contratações.		
3	Avaliação	Gestão das Bibliotecas do Ifac	Avaliar a gestão das bibliotecas do Ifac quanto à governança, aos processos operacionais e ao uso de recursos, verificando se atendem de forma adequada às necessidades de ensino, pesquisa e extensão e se estão alinhadas ao planejamento institucional e às normas aplicáveis.	Avaliação de riscos	830
4	Avaliação	Políticas Editoriais	Avaliar a existência, a adequação e a implementação das políticas editoriais do Ifac, verificando se os processos de publicação institucional são transparentes, imparciais, alinhados à missão da instituição e em conformidade com normas éticas, legais e acadêmicas.	Avaliação de riscos	830
5	Consultoria	Governança e Gestão de Riscos	Orientar e apoiar a Alta Administração e as unidades do Ifac no fortalecimento das estruturas de governança e na consolidação do processo de gestão de riscos, de forma alinhada aos instrumentos de planejamento institucional e às boas práticas de controle interno.	Solicitação da Reitoria	355
6	Consultoria	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Orientar e apoiar no processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, contribuindo para o fortalecimento da governança de privacidade, a mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais e a proteção dos direitos dos titulares	Solicitação da Reitoria	355

Fonte: Elaboração própria (2025), atualizado em 2026

### 5.1.1 Serviços de Auditoria (Avaliação)

Os temas selecionados para os serviços de avaliação foram escolhidos com base em seu alinhamento estratégico e na relevância para a gestão, conforme detalhado abaixo.

**Quadro 6:** Alinhamento Estratégico dos Serviços de Auditoria (Avaliação)

Objeto de Auditoria	Objetivos Estratégicos (PE 2017-2036)	Objetivos de Contribuição (PDI 2020-2026)	Justificativa Específica
Gestão de Pessoas: Vantagens e Benefícios	11. Padronizar e sistematizar os processos de trabalho 15. Valorizar os	Desenvolver fluxos e normas que padronizem os processos de trabalho	Conforme evidenciado no Relatório de Gestão 2024, a despesa com Pessoal e Encargos



	servidores com foco em resultados institucionais	relacionados à GP Promover mecanismos alternativos de capacitação	Sociais representa a maior rubrica orçamentária do Ifac. A expressividade do volume de recursos públicos envolvidos justifica a análise da conformidade e da eficiência dos procedimentos de pagamento de vantagens e benefícios.
Implementação do Plano de Contratação Anual (PCA)	10. Integrar as ações de gestão estratégica 11. Padronizar e sistematizar os processos de trabalho 18. Assegurar recursos orçamentários	Aperfeiçoar o planejamento das compras e contratações, com a criação de um calendário anual de compras	A avaliação da implementação do PCA é fundamental para garantir a conformidade com o Decreto nº 10.947/2022 e fortalecer a governança das contratações, promovendo a regularidade, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos.
Gestão das Bibliotecas do Ifac	6. Consolidar e ampliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão 16. Adequar e consolidar a infraestrutura física	Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, permanência e êxito dos estudantes Ampliar estruturas físicas do Ifac	As bibliotecas são essenciais para as atividades de ensino, pesquisa e extensão. A avaliação de sua gestão justifica-se pela construção de novas unidades, pela crescente adoção de acervos virtuais e pela recente entrada de novos servidores, reforçando a necessidade de avaliação dos processos e da governança da área.
Políticas Editoriais (Editora do IFAC)	3. Soluções e contribuições inovadoras para o avanço científico 8. Potencializar a execução de projetos de pesquisa aplicada 9. Fortalecer programas de divulgação científica	Fortalecer a pesquisa científica e tecnológica Fortalecer eventos de divulgação científica	A Editora do Ifac possui papel estratégico no incentivo à produção científica e na disseminação do conhecimento gerado na instituição. A auditoria visa avaliar a eficácia das políticas editoriais para o fomento e a visibilidade da produção acadêmica.

Fonte: Elaboração própria (2026).

### 5.1.2 Serviços de Consultoria

Os serviços de consultoria foram incluídos no PAINT 2026 em atendimento a solicitações da Alta Administração, conforme faculta o §1º do art. 4º da IN SFC/CGU nº 5/2021, visando ao fortalecimento de áreas estratégicas da gestão.

**Quadro 7:** Alinhamento Estratégico dos Serviços de Auditoria (consultoria)

<b>Objeto de Consultoria</b>	<b>Objetivos Estratégicos (PE 2017-2036)</b>	<b>Objetivos de Contribuição (PDI 2020-2026)</b>	<b>Justificativa</b>
Governança e Gestão de Riscos	10. Integrar as ações de gestão estratégica 11. Padronizar e sistematizar os processos de trabalho	Integrar as ações de gestão estratégica Fortalecer o uso de boas práticas de governança	A consultoria visa apoiar a Alta Administração no aprimoramento dos processos de governança e na implementação de uma cultura de gestão de riscos, em linha com as melhores práticas e as exigências dos órgãos de controle.
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	11. Padronizar e sistematizar os processos de trabalho 17. Aprimorar a infraestrutura de tecnologia da informação	Fortalecer o uso de boas práticas de governança e gestão de tecnologia da informação Definir a padronização da infraestrutura de TI	A adequação à LGPD é um desafio complexo e de grande impacto para a instituição. A consultoria tem como objetivo assessorar a gestão na implementação das medidas necessárias para garantir a conformidade com a legislação e a proteção dos dados pessoais.

Fonte: Elaboração própria (2026).

Portanto, a seleção dos objetos do PAINT 2026, embora não derivada de uma matriz de risco quantitativa, foi um processo criterioso e fundamentado, que considerou a relevância estratégica, a materialidade, a oportunidade e o fato de as áreas selecionadas nunca terem sido auditadas, buscando direcionar os recursos da Auditoria Interna para agregar valor à gestão, fortalecer a governança do Instituto Federal do Acre e apoiar o cumprimento da missão institucional de ofertar educação e serviços públicos de excelência.

Os trabalhos de auditoria selecionados com base em avaliação de risco devem ser realizados durante o exercício respectivo (janeiro a dezembro), sendo, no mínimo, três meses de duração.

As datas de início e de término dos trabalhos podem sofrer alteração, por diversos motivos alheios à vontade da Auditoria Interna, ou até mesmo não serem realizadas durante o exercício. Caso ocorra, a motivação será devidamente justificada.

### 5.1.3 Cronograma de execução detalhado

Conforme solicitado, seguem as datas previstas de início e conclusão para cada serviço (respeitando o mínimo de 3 meses por trabalho):

**Quadro 8:** Cronograma de execução dos Serviços de Auditoria

<b>Atividade de Auditoria</b>	<b>Cronograma de Execução</b>
Gestão de Pessoas	02/02/2026 a 15/06/2026
Plano de Contratação Anual	02/02/2026 a 15/06/2026
Gestão das Bibliotecas	02/02/2026 a 15/06/2026
Políticas Editoriais	02/02/2026 a 15/06/2026
Consultoria Governança/Riscos	01/07/2026 a 15/11/2026
Consultoria LGPD	01/07/2026 a 15/11/2026

**Fonte:** Elaboração própria (2026).

## 5.2. Monitoramento das Recomendações

A Auditoria Interna, de acordo com a Instrução Normativa CGU/SFC nº 3/2017 e a Instrução Normativa CGU/SFC nº 13, de 6 de maio de 2020, é responsável por monitorar o cumprimento das recomendações emitidas por suas equipes, bem como por acompanhar o atendimento daquelas provenientes do Ministério da Transparência, da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

As ações de monitoramento relativas às recomendações emitidas em trabalhos de exercícios anteriores correspondem à avaliação da manifestação do gestor, visando o pleno atendimento do Plano de Providências Permanente. O monitoramento será realizado trimestralmente, conforme a capacidade operacional da equipe técnica de auditores.

Quanto às recomendações ou determinações expedidas pela CGU e pelo TCU, a Audin monitora o cumprimento destas através dos sistemas eletrônicos disponibilizados pelos próprios órgãos de controle. Para essa atividade são disponibilizadas 380h.

## 5.3. Gestão e Melhoria da Qualidade

A gestão de qualidade promove uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

Para atender a esse preceito a Auditoria Interna deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos pela IN-CGU nº 3/2017, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Ressaltamos que o PGMQ aprovado pelo Conselho Superior na 32ª Reunião Ordinária (mediante o Processo SEI nº 23244.000249/2020-18) em vigor deste 01/12/2020 está sendo revisado neste ano, e em 2026 teremos um novo programa de gestão instituído.

Portanto, serão realizadas avaliações internas de qualidade; monitoramento contínuo do desempenho da atividade de auditoria interna; elaboração de normativos e procedimentos relacionados à gestão e à avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria. E para a realização desta atividade serão destinadas 250h.

#### 5.4. Gestão Interna

Segundo exposto no Art. 4º, II, “f”, da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, a gestão interna envolve uma série de atividades de obrigação normativa, de demandas internas e externas, ou procedimentos de rotina e administrativos. Estas atividades estão detalhadas no quadro a seguir:

**Quadro 9:** distribuição das atividades de Gestão Interna

Nº	AÇÕES	Horas Previstas
1	Parecer sobre a prestação de contas anual e tomada de contas especiais do Ifac	120
2	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2027	120
3	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2025	80
4	Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental	100
5	Publicações da unidade	50
6	Revisão e elaboração do Regimento Interno e outros normativos	50
7	Revisão da Metodologia de Gestão de Riscos	100
TOTAL		620

Fonte: Elaboração própria (2025), atualizado em 2026

#### 5.5. Reserva Técnica

A reserva técnica deve ser utilizada para atender às solicitações de serviços de auditoria não planejados que surgem durante a execução do PAINT. Essas demandas extraordinárias podem ser originadas tanto de fontes internas, como da Alta Administração ou Conselho Superior, quanto de órgãos externos, como CGU, TCU, Ministério Público, entre outros.

Compete à Auditora-Chefe deliberar acerca da realização de trabalhos de auditoria extraordinários (serviços de avaliação e consultoria) não previstos

no PAINT. Serão considerados, na análise, a força de trabalho disponível para a execução do serviço, o risco apresentado pelo processo a ser auditado, bem como o alinhamento da demanda com assuntos estratégicos da gestão relativos aos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

Nesta reserva técnica também estão inclusas as ações de fortalecimento institucional, onde os auditores internos, por intermédio de suas análises e recomendações, normalmente demonstram conhecimento a respeito de normas e de outros temas complexos e relevantes para as unidades, como controles internos e riscos.

Diante disso, é possível que a Alta Administração da unidade entenda ser oportuno consultar, aconselhar-se ou contar com o apoio dos auditores sobre esses e outros assuntos com os quais lidam no seu dia-a-dia, auxiliando o Ifac na estruturação e no fortalecimento da primeira e da segunda linhas de defesa da gestão; apoiar na identificação de metodologias de gestão de riscos e de controles e promover a capacitação e a orientação da Unidade Auditada.

#### 5.6. Previsão de horas de trabalho para execução do PAINT

O cálculo das horas previstas para a realização das ações de auditoria levou em consideração o total de dias úteis em 2026 e a atuação de cinco Auditores, sendo quatro com jornadas de trabalho de 40 horas semanais e um Auditor com jornada de 30 horas semanais (art. 98, § 3º da Lei nº 8112/90). Foram descontadas as horas correspondentes a 30 dias de férias de todos os membros da equipe e 90 dias de licenças para capacitação de dois servidores e 30 dias de um servidor.

Assim, calcula-se uma estimativa de horas disponíveis para execução do PAINT/2026, conforme quadro abaixo:

**Quadro 10:** Estimativa de horas de trabalho disponíveis para execução do PAINT

<b>Mês</b>	<b>Dias Úteis</b>	<b>Auditores</b>	<b>Total (horas)</b>
Janeiro	19	5	760
Fevereiro	17	5	680
Março	22	5	880
Abril	19	5	760
Maio	20	5	800
Junho	20	5	800

Julho	23	5	920
Agosto	20	5	800
Setembro	21	5	840
Outubro	20	5	800
Novembro	18	5	720
Dezembro	20	5	800
Horas de trabalho previstas em 2026			9.560
Redução de Carga horária (-)			478
Horas de trabalho disponíveis em 2026			9.082
Desconto de horas referentes as férias e licença para capacitação			2880
<b>Total de horas para execução do PAINT/2026</b>			<b>6.202</b>

Fonte: Elaboração própria (2025), atualizado em 2026

### 5.7. Riscos Associados à Execução do PAINT

Os riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna são fatores que podem prejudicar ou inviabilizar seu cumprimento integral e não devem ser confundidos com os riscos de auditoria relativos à execução de cada ação, que serão tratados nos planejamentos individuais. Abaixo, estão identificados os principais riscos:

1. Falta de tempestividade nas respostas dos gestores às solicitações de auditoria.;
2. Ausência/insuficiência de disponibilidade de recursos financeiros para capacitação da equipe;
3. Ausência/insuficiência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistemas adequados.
4. Ausência/insuficiência de meios e condições necessárias à realização das atividades.
5. Ausência de mapeamento de riscos institucionalizados.
6. Limitação técnica e/ou humana da equipe.

Por fim, ressalta-se que a execução fiel do presente Plano Anual de Auditoria Interna está condicionada ao fornecimento do suporte institucional adequado quanto às condições de trabalho.

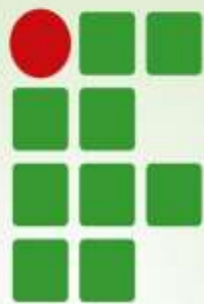
## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o instrumento de planejamento que orienta a atuação da Auditoria Interna do Ifac. Sua elaboração tem por finalidade assegurar a observância da legislação vigente e garantir que os trabalhos sejam realizados de forma eficiente, tempestiva e alinhada aos objetivos e metas institucionais.

Embora estabeleça a programação dos trabalhos para o exercício, o PAINT não possui caráter rígido. A sua execução poderá ser ajustada em função de fatos supervenientes, tais como demandas extraordinárias, alterações de prioridades institucionais ou outras situações imprevistas que justifiquem a revisão do cronograma originalmente proposto.

A depender do volume e da relevância das demandas extraordinárias, estas poderão ser priorizadas em relação a ações inicialmente previstas. Nesses casos, a Auditoria Interna envidará todos os esforços para assegurar que a execução dos trabalhos permaneça compatível com o escopo e os objetivos estabelecidos neste Plano, preservando a aderência às boas práticas de governança, gestão de riscos e controles internos.

Finalmente, o presente Plano é encaminhado à análise prévia da Controladoria-Geral da União, por intermédio de sua Regional no Acre (CGU/AC), e à apreciação e aprovação do Conselho Superior do Ifac, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 7º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 2021, concluindo-se, assim, o processo de formalização e submissão da proposta no âmbito institucional.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Acre